



24120400012253



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para contratação de serviços de recuperação pontual do telhado do Palácio da Polícia, localizado à Av. João Pessoa, 2050, Porto Alegre/RS.

2. MOTIVAÇÃO

Os serviços de recuperação do telhado são imprescindíveis para a recuperação física do sistema de cobertura que não está apresentando estanqueidade às águas das chuvas e, assim, ocasionando infiltrações, alagamentos e danos ao pavimento abaixo, especialmente após a tempestade ocorrida em 16/01/2024, o que os tornam **emergenciais** conforme parecer da Secretaria de Obras Públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguindo os padrões de materiais adotados nos imóveis da Polícia Civil. Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante. O executante deverá efetuar estudo dos memoriais e demais documentos técnicos que compõe este documento. Os desenhos do projeto, quantitativos previstos e memorial técnico se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante.

3.1 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4. SERVIÇOS

4.1 RETIRADA

Inicialmente deve ser retirado o forro nos pontos onde será feito o acesso ao telhado para a substituição das telhas a fim de garantir a montagem dos andaimes e o devido acesso à cobertura.

4.2 COBERTURA

Nos pontos onde a cobertura sofreu destelhamento em virtude da tempestade ocorrida em 16/01/24, deverão ser instaladas novas telhas fibrocimento onduladas 6mm com dimensões de 2,40x1,10m. Ao todo, são cerca de 40 telhas para serem substituídas.

Do mesmo modo, deverão ser instalados aproximadamente 22m (20 unidades) de cumeeira para telha fibrocimento ondulada e cerca de 10m de espigão nos encontros das águas do telhado – esses devem ser dimensionados e substituídos de acordo com vistoria no local.

O madeiramento imediatamente abaixo das novas telhas deve garantir a correta fixação das mesmas e, para tanto, deverá ser inspecionado e analisado caso a caso. Na hipótese de se fazer necessária a substituição, deverá ser removida a madeira danificada e substituída por nova.

Do modo geral, a recuperação do telhado deve ser pontual e, no entanto, permitir a recomposição da integralidade do telhamento. O sistema de cobertura, quando finalizadas as intervenções de recuperação, deverá garantir a estanqueidade.

4.3 LIMPEZA FINAL E REMOÇÃO DE ENTULHO

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto por sobre o piso reformado. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 10, 18 e 35, assim como as NBRs pertinentes ao escopo desse projeto. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Para fins de comprovação da qualificação técnica, profissional e operacional da empresa, devem ser apresentadas Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais ou declaração por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de cópia do contrato referente à execução dos serviços, em nome do LICITANTE, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;
- O Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico, deve ter a comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

7. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não se aplica.

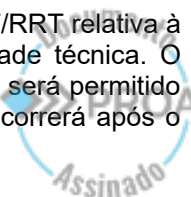
8. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, mediante acordo com a Polícia Civil, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no Palácio da Polícia, imóvel situado na Av. João Pessoa, 2050, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto. O prazo de Execução dos Serviços é de 10 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado. Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

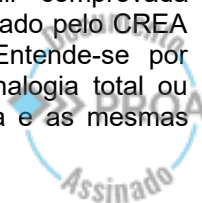
10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação;
- Emitir e apresentar a ART/RRT paga antes do início dos serviços;
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

10.3 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU, seguindo os dispositivos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos, a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram





24120400012253



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo o respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

Katherine de Vargas Nery
Analista Arquiteta
ID 4860020





24120400012253

Nome do documento: Termo_Referencia_Telhado-Tempestade.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katherine de Vargas Nery

PC / 600710 / 4860020

24/01/2024 11:18:10

